

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 41**

Brasília-DF, 14 de outubro de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO**

**1) GABINETE DO MINISTRO**

**ATOS DO MINISTRO - SUBSTITUTO**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 1772, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

**O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo nº 00223.100180/2016-80, resolve:

Reverter a jornada de trabalho da servidora DEBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1539073, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, de trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, para a jornada de trabalho integral de quarenta horas semanais e oito horas diárias, a contar de 1º de novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - Substituto**, em 14/10/2016, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0169203 e o código CRC 18740BC9

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 1774, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

**O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00210.002590/2013-62, resolve:

Reverter a jornada de trabalho da servidora KAREN MAGALHÃES JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1501675, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão I, de trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, para a jornada de trabalho integral de quarenta horas semanais e oito horas diárias, a contar de 10 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - Substituto**, em 13/10/2016, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0169425 e o código CRC 64D6B493

## **2) SECRETARIA EXECUTIVA**

### **ATOS DO SECRETÁRIO**

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1625, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o inciso I do art. 5º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover a pedido, independente do interesse da Administração, a servidora MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1439004, ocupante do cargo de Médica Radiologista, do Órgão Central, em Brasília, para a Unidade Regional deste Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, no Estado do Ceará, conforme informações constantes do processo nº 00190.107931/2016-13.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0147937 e o código CRC 2B396BD2

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 1788, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, alínea “b”, da Portaria-CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, em conformidade art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o inciso II do art. 5º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Prorrogar o exercício temporário do servidor **MARCOS JOSÉ DA SILVA NEVES**, matrícula SIAPE nº 1659913, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, até 28 de setembro de 2018, conforme laudo expedido por Junta Médica Oficial e segundo informações constantes do processo nº 00218.002458/2013-81.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0170710 e o código CRC E596E003

## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1761, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo vista o que estabelecem os arts. 96-A e 102, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelas Portarias nº 1.856, de 3 de novembro de 2008 e nº 1.470, de 29 de julho de 2009, e, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 130, de 15 de janeiro de 2016, em conformidade com o processo nº 00190.108075/2016-13, resolve:

Conceder à servidora **PATRÍCIA HELENA MAIA ALVES DE ANDRADE**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1539228, em exercício no Órgão Central em Brasília, **EXERCÍCIO TEMPORÁRIO** na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, para participar do curso de pós-graduação *stricto sensu*, nível doutorado, em Ciência da Computação, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, no período de **1º/11/2016 a 30/11/2020**, com aulas presenciais às segundas e quartas-feiras, das 9h20 às 11h, e às terças e quintas-feiras, das 14h50 às 18h20. Em caso de alteração da grade horária, a servidora deverá comunicar o fato à chefia imediata.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, Secretário-Executivo, em 06/10/2016, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0166716 e o código CRC D577A524

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 599, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 16/01/2015, ao servidor **ALEX FABIANO NOGUEIRA SOARES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1081005, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **01/11/2016 a 30/11/2016**, para participar dos cursos de 1) Acesso aos Recursos de Saneamento - Mecanismos OGU - NÃO PAC e 2) Acesso aos Recursos de Saneamento - Mecanismos PAC - Financiamento, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública (Processo nº 00206.100200/2016-21).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, Secretário-Executivo, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0169654 e o código CRC DF795ACF

Referência: Processo nº 00206.100200/2016-21

SEI nº 0169654

Criado por **bibiys**, versão 4 por **bibiys** em 06/10/2016 14:22:42.

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 623, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/01/2007 a 06/01/2012, ao servidor **ALMIR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1215965, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **01/11/2016 a 29/01/2017**, para participar dos cursos: 1 - (LOG) SICONV para Convenientes 1 Visão Geral; 2 - (LOG) SICONV para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho; 3 - (LOG) SICONV para Convenientes 4 – Execução; 4 - (LOG) SICONV para Convenientes 5 - Prestação de Contas; 5 - (LOG) Gestão e fiscalização de contratos administrativos; 6 - Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; 7 - Metodologia de Análise e Solução de Problemas, todos na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública -ENAP; no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD (Processo nº 00207.100070/2016-16 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0175567 e o código CRC 058EF596

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 622, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/01/2011 a 23/01/2016, ao servidor **ANDRE LUIS SOARES DE MATOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538193, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego - CGTEM/DP/SFC, no período de **07/11/2016 a 06/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública -ENAP (Processo nº 00190.107668/2016-62 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0175270 e o código CRC BB10682F

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 609, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/06/2007 a 20/06/2012, ao servidor **EWERTON ALAN FERNANDES DOS SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1352311, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, no período de **07/11/2016 a 16/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário, na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro e na Escola Nacional de Administração Pública (Processo nº 00212.100107/2016-37).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0172237 e o código CRC 23B0C0B8

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 610, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/09/2008 a 08/09/2013, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ MAIA GADELHA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0992759, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **27/10/2016 a 25/11/2016**, para participar dos cursos de Improbidade Administrativa e Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, na modalidade à distância, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud) - CNJ e Instituto Legislativo Brasileiro ILB (Processo nº 00219.100130/2016-61 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0173150 e o código CRC 752E9FE7

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 625, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/11/2008 a 04/11/2013, ao servidor Felipe Winter Alves, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1440886, em exercício na CGURB/DI/SFC, no período de 10/11/2016 a 09/12/2016, para participar dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário e Metodologia de Análise e Solução de Problemas, modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - Enap e no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, respectivamente (Processo nº 00190.107357/2016-01).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0175753 e o código CRC 8FB61DA3

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 624, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/04/2011 a 24/04/2016, ao servidor **JOSÉ DIANARY QUEIROZ**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 00094043, em exercício na CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no período de **03/11/2016 a 31/01/2017**, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, no Instituto Legislativo Brasileiro, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário, Gestão Estratégica com Uso do BSC, Avaliação Socioeconômica de Projetos - Ciclo de Gestão do Investimento Público, SICONV para Convenentes 3 - Proposta e Plano de Trabalho, SICONV para Convenentes 4 - Execução e SICONV para Convenentes 5 - Prestação de Contas, na Escola Nacional de Administração Pública, todos na modalidade à distância (Processo nº 00209.100236/2016-84 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0175683 e o código CRC B55E3DCD

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 619, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/09/2011 a 20/09/2016, ao servidor **JOÃO WAGNEY PEREIRA DOS SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339482, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **01/11/2016 a 30/11/2016**, para participar dos cursos de Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv; Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade à distância, no INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - TCU (Processo nº 00214.100035/2016-16 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0174539 e o código CRC 1D442D31

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 611, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, à servidora **JUSSARA APARECIDA SOARES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659501, em exercício na Divisão 02 da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Serviços Sociais - DIV 2/CGSES/DP/SFC, no período de **08/11/2016 a 08/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e Introdução a Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (Processo nº 00190.101276/2016-90 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0173154 e o código CRC 7880F0A1

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 618, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/07/2008 a 14/07/2013, ao servidor **LEONARDO LINS CAMARA MARINHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2641108, em exercício CGSAU/DS/SFC, no período de **01/11/2016 a 28/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com Uso do BSC, Introdução à Gestão de Processos e Introdução à Gestão de Projetos, na Escola Nacional de Administração Pública, na modalidade à distância, e elaboração de dissertação do Mestrado profissional em Administração, na UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. (Processo nº 00190.106372/2016-24).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0174343 e o código CRC 0DE7C069

Referência: Processo nº 00190.106372/2016-24

SEI nº 0174343

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 602, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/06/2007 a 15/06/2012, ao servidor **LINCOLN DE SOUZA SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1352361, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/11/2016 a 30/11/2016**, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com foco na Administração Pública e Ouvidoria na Administração Pública, na modalidade à distância, no INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO - ILB (Processo nº 00210.100407/2016-36 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0169922 e o código CRC 8EACE828

**PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 627, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245 e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Alterar o curso da Licença para Capacitação concedida ao servidor **MARCELO MERCIO DANDREA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula n.º 1568307, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Rio Grande do Sul, por meio da Portaria nº 597, de 05/10/2016, publicada no Boletim Interno nº 40, de 07/10/2016, de Improbidade Administrativa, na modalidade à distância, no Conselho Nacional de Justiça, para Ouvidoria na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro. (Processo nº 00222.100068/2016-59).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0176354 e o código CRC C31081EF

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 612, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/07/2008 a 14/07/2013, ao servidor **MICHAEL ANDERSON FERREIRA MELO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2641053, em exercício Coordenação-Geral de Informação - SIINF/DSI/SE, no período de **07/11/2016 a 06/12/2016**, para participar dos cursos de Fundamentos de Teste de Software; Preparatório para exame Professional Scrum Master I; Preparatório para exame Professional Scrum Product Owner I, na modalidade à distância, no TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (Processo nº 00190.106310/2016-12 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0173157 e o código CRC 6D87B2A6

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 598, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 29/07/2012, ao servidor **ROGER SOUZA DE PAULA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1662798, em exercício na Coordenação-Geral de Monitoramento de Processos Disciplinares - CMPAD/CRG, no período de **10/11/2016 a 09/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário e Introdução à Gestão de Projetos, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública (Processo nº 00190.106972/2016-92 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0169625 e o código CRC 525E61E2

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 615, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/01/2007 a 04/01/2012, ao servidor **SEBASTIÃO EMÍLIO COELHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1216340, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **20/10/2016 a 23/12/2016**, para participar dos cursos: 1 - Planejamento Governamental, 2 - Gestão Estratégica com Uso do BSC, 3 - Gestão e fiscalização de contratos administrativos, 4 - Gestão estratégica com foco na Administração Pública, todos na modalidade à distância, no ISC - INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA; ILB - INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO; ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Processo nº 00207.100056/2016-12 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0173394 e o código CRC 8C2A4E99

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 621, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/05/2008 a 23/05/2013, ao servidor **VALTERCI DA COSTA FAGUNDES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0092784, em exercício na Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica - SITEC/DSI/SE, no período de **09/11/2016 a 23/12/2016**, para participar dos cursos de 1- Preparatório Profissional Scrum Master I; 2- Preparatório para exame Profissional Scrum Product Owner I; 3- Fundamentos em Teste de Software; 4- Fundamentos de gerenciamento de serviços de TI baseado na ISO/IEC 20000; 5- Fundamentos da Segurança da Informação com base na ISO/IEC 27002 versão 2013, na modalidade à distância, no TIEXAMES Consultoria e Treinamento Ltda (Processo nº 00190.107728/2016-47 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0175264 e o código CRC F7A7F940

## PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 620, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2008 a 30/01/2013, ao servidor **VICTOR HUGO DE SOUZA GÓMEZ**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1369303, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **01/11/2016 a 30/12/2016**, para participar dos cursos de Gestão Estratégica com foco na Administração Pública; Gestão estratégica com uso do BSC; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário; SICONV para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho, todos na modalidade à distância, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e Escola Nacional de Administração Pública -ENAP (Processo nº 00223.100109/2016-05 ).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 14/10/2016, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

[/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0174564 e o código CRC 383582C3



## **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2016**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º, do Anexo ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e pela Portaria nº 1.730, de 28 de setembro de 2016,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Os procedimentos operacionais para a realização de atividades passíveis de execução no Programa de Gestão de Demandas- PGD a que se refere a Portaria nº 1730, de 28 de setembro de 2016, são definidos na presente Ordem de Serviço.

Art. 2º As atividades passíveis de execução no PGD e as respectivas metas são as dispostas no Anexo I desta Ordem de Serviço.

§ 1º As metas pactuadas deverão observar a jornada diária máxima de oito horas, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e § 3º do art. 2º da Portaria CGU nº 1.106, de 30 de abril de 2015.

§ 2º A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DIPLAD poderá realizar, juntamente com as unidades do Ministério, revisão semestral das atividades e metas constantes desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Os dirigentes e responsáveis por eles indicados informarão sobre a execução do PGD em suas respectivas unidades, conforme Anexo II, até que o sistema previsto no art. 17 da Portaria nº 1.730, de 2016, seja implementado.

§ 1º A planilha referente ao Anexo II deverá ser atualizada semanalmente pelo dirigente da unidade organizacional.

§ 2º A DIPLAD elaborará relatório de acompanhamento trimestral nos termos do § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, utilizando as informações fornecidas pelas unidades.

§ 3º A DIPLAD manterá, em espaço próprio na intranet, informações gerenciais sobre a execução do PGD.

§ 4º As atividades do PGD deverão ser descritas em formulário próprio, conforme Anexo III desta Ordem de Serviço, e autorizadas pelo dirigente da unidade organizacional.

§ 5º O procedimento descrito no § 4º deverá ser realizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, até que seja implantado o sistema previsto no art. 17 da Portaria nº 1.730, de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 10/10/2016, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0168572 e o código CRC 0221A25E

**Referência:** Processo nº 00190.104281/2016-54  
SEI nº 0168572

**ANEXO I - ATIVIDADES PASSÍVEIS DE EXECUÇÃO NO PROGRAMA  
DE GESTÃO DE DEMANDAS**

<b>ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Planejamento (*): Estudos para elaboração da estratégia das ações de controle	Faixa A – 40h Faixa B - 16h Faixa C – 12h (por estudo)	Faixa A – 32h Faixa B – 12,8h Faixa C – 9,6h (por estudo)	20%
Execução da ação de controle em etapa que não dependa de interlocução presencial com a unidade auditada/fiscalizada, tais como (*): levantamento de dados preliminares e análise de bases de dados digitais.	Faixa Especial – 48h  Faixa A – 24h Faixa B – 16h Faixa C – 8h (por procedimento / questão de auditoria)	Faixa Especial – 38,4h  Faixa A – 19,2h Faixa B – 12,8h Faixa C – 6,4h (por procedimento/ questão de auditoria)	20%
Relatoria (*): elaboração de registros decorrentes da aplicação de procedimentos/questões de auditoria para compor o relatório preliminar, incluindo análise das respostas às solicitações de auditoria, lançamento no Sistema Ativa e resposta de questionários.	Faixa Especial – 24h  Faixa A – 12h Faixa B – 8h Faixa C – 4h (por procedimento/ questão de auditoria)	Faixa Especial – 19,2h  Faixa A – 9,6h Faixa B – 6,4h Faixa C – 3,2h (por procedimento/ questão de auditoria)	20%
Relatoria (*): análise das manifestações das unidades examinadas recebidas em resposta ao relatório preliminar.	Faixa Especial – 24h  Faixa A – 12h Faixa B – 8h Faixa C – 4h (por achado)	Faixa Especial – 19,2h  Faixa A – 9,6h Faixa B – 6,4h Faixa C – 3,2h (por achado)	20%
Relatoria(*): elaboração dos Parâmetros de Relatório (Introdução, Escopo e Conclusão).	Faixa A – 6h Faixa B – 4h Faixa C – 2h (por relatório)	Faixa A – 4,8h Faixa B – 3,2h Faixa C – 1,6h (por relatório)	20%
Relatoria de pré-projeto de ações de controle.	Faixa A – 40h Faixa B – 16h Faixa C – 12h (por pré-projeto)	Faixa A – 32h Faixa B – 12,8h Faixa C – 9,6h (por pré-projeto)	20%

<b>ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Revisão de relatório (*): leitura do relatório e dos registros disponíveis nos questionários, para conferência da adequação do executado com a demanda da Ordem de Serviço e/ou revisão do relatório realizada pelo Coordenador da Equipe.	Faixa A – 16h Faixa B – 12h Faixa C – 8h (por relatório)	Faixa A – 12,8h Faixa B – 9,6h Faixa C – 6,4h (por relatório)	20%
Revisão de relatório (*): ajustes realizados em resposta aos apontamentos do revisor e/ou da Unidade Demandante	Faixa A – 6h Faixa B – 4h Faixa C – 2h (por achado)	Faixa A – 4,8h Faixa B – 3,2h Faixa C – 1,6h (por achado)	20%
Monitoramento: análise do Plano de Providências Permanente.	Faixa A – 6h Faixa B – 3h Faixa C – 1h (por recomendação)	Faixa A – 4,8h Faixa B – 2,4h Faixa C – 0,8h (por recomendação)	20%
Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	Faixa A – 80h Faixa B – 48h Faixa C – 24h (por peça)	Faixa A – 64h Faixa B – 38,4h Faixa C – 19,2h (por peça)	20%
Elaboração e análise de normativos	Faixa A – 80h Faixa B – 50h Faixa C – 30h (por peça)	Faixa A – 64h Faixa B – 40h Faixa C – 24h (por peça)	20%
Atendimento a consultas (elaboração NT/Informações/e-mails ao consultante)	Faixa A – 50h Faixa B – 30h Faixa C – 20h (por demanda)	Faixa A – 40h Faixa B – 24h Faixa C – 16h (por demanda)	20%
Elaboração e revisão de procedimentos	Faixa A – 40h Faixa B – 32h Faixa C – 16h (por procedimento)	Faixa A – 32h Faixa B – 25,6h Faixa C – 12,8h (por procedimento)	20%
Elaboração e/ou Análise, em lote, de Benefícios Financeiros ou não Financeiros	2h (por formulário)	1,6h (por formulário)	20%
Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	Faixa A – 12h para cada 1 hora de curso Faixa B – 8h para cada 1 hora de curso Faixa C – 4h para cada 1 hora de curso	Faixa A – 9,6h para cada 1 hora de curso Faixa B – 6,4h para cada 1 hora de curso Faixa C – 3,2h para cada 1 hora de curso	20%
Análise e instrução de Processos de demandas externas e internas	Faixa A – 16h Faixa B – 8h Faixa C – 4h	Faixa A – 12,8h Faixa B – 6,4h Faixa C – 3,2h	20%

<b>ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
	(por processo)	(por processo)	
Análise de ato admissional	1h (por ato/parecer)	0,8h (por ato/parecer)	20%
Análise de concessão de aposentaria ou pensão	4h (por ato/parecer)	3,2h (por ato/parecer)	20%
Análise de TCE (Tomada de Contas Especial)	12h por TCE analisada 6h por TCE por omissão analisada	9,6h por TCE analisada 4,8h por TCE por omissão analisada	20%
Análise de manifestação sobre trilhas de pessoal (**)	Faixa Única – 30 minutos (por ocorrência)	Faixa Única – 24 minutos (por ocorrência)	20%

**(\*) a atividade é aplicável a todas as linhas de atuação**

(\*\*) Alterações / inclusões realizadas em 07/08/2015

Obs: Faixa Especial – trabalhos de caráter excepcional que não podem ser enquadrados nas demais faixas; Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade.

<b>ATIVIDADES DE CORREGEDORIA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Processo Gerencial — Análise prévia/seleção de processos para produção de Nota Técnica	0,62h (por processo)	0,5h (por processo)	20%
Análise Complexa (Denúncias/Admissibilidade/ Investigações preliminares / Investigações preliminares patrimoniais /Arquivamento /Solicitação de instauração de PADs e Sindicâncias / Sindicância investigativa /Exame de Relatórios de Auditoria/Análise de Processo relativo a Operações Especiais/Elaboração/Atualização de Nota Técnica gerencial (atualização/correção de planilhas de acompanhamento de Processo Gerencial/Pesquisas de informações em sistemas /Internet para elaboração da nota) / Avaliação de resultados da CRG (elaboração/revisão de relatórios de gestão).	Faixa A – 90h Faixa B – 40h Faixa C – 15h	Faixa A – 72h Faixa B – 32h Faixa C – 12h	20%
Atualização dos sistemas corporativos após a conclusão da análise do processo gerencial/da inspeção correcional.	0,62h (por processo)	0,5h (por processo)	20%
Análise simples.	5h	4h	20%
Análise de Procedimento Disciplinar (Anulação / Avocação / Requisição / Revisão /Manifestação de mérito/Atuação como defensor dativo/perito/assistente técnico).	Faixa A – 90h Faixa B – 50h Faixa C – 25h	Faixa A – 72h Faixa B – 40h Faixa C – 20h	20%
Inspeção Correcional - Planejamento da inspeção.	32h	24h	25%
Inspeção Correcional - Elaboração de Pedido de Justificativas da Inspeção.	40h	32h	20%
Inspeção Correcional - Elaboração de Relatório pelo Coordenador da Inspeção	40h	32h	20%
PAD/PAR/Sindicância – Análise inicial dos autos. Definição do rol de acusados. Elaboração das notificações prévias.	Faixa A – 90h Faixa B – 50h Faixa C – 25h	Faixa A – 72h Faixa B – 40h Faixa C – 20h	20%
PAD/PAR/Sindicância – Análise de documentação juntada aos autos no	Faixa A – 40h Faixa B – 20h	Faixa A – 32h Faixa B – 16h	20%

<b>ATIVIDADES DE CORREGEDORIA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
curso das investigações /Análise de documentação dos autos para produção de provas com elaboração de quesitos ou de perguntas para oitivas e interrogatórios.	Faixa C – 5h (por ato)	Faixa C – 4h (por ato)	
PAD/PAR/Sindicância - Elaboração de Minuta de Termo de Indiciação pelo Presidente/Responsável da Comissão (análise exauriente do procedimento disciplinar, definição das imputações, com a especificação dos fatos, das provas e da capitulação legal).	Faixa A – 90h Faixa B – 50h Faixa C – 25h	Faixa A – 72h Faixa B – 40h Faixa C – 20h	20%
PAD/PAR/Sindicância - Elaboração de Minuta do Relatório Final pelo Presidente/Responsável da Comissão (análise exauriente das defesas, com elaboração da manifestação final da comissão, conclusiva quanto à responsabilização ou não dos envolvidos).	Faixa A – 150h Faixa B – 100h Faixa C – 50h	Faixa A – 120h Faixa B – 80h Faixa C – 40h	20%
Sindicância Preliminar/Investigativa/ Patrimonial -Elaboração de Minuta do Relatório Final pelo Presidente/ Responsável da Comissão (análise exauriente das defesas, com elaboração da manifestação final da comissão, conclusiva quanto à responsabilização ou não dos envolvidos).	Faixa A – 90h Faixa B – 50h Faixa C – 25h	Faixa A – 72h Faixa B – 40h Faixa C – 20h	20%
Resposta a lotes de consultas recebidas via canais institucionais da CRG.	2,5h (por consulta)	2h (por consulta)	20%
Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc).	Faixa A – 80h Faixa B – 48h Faixa C – 24h	Faixa A – 64h Faixa B – 38,4h Faixa C – 19,2h	20%

<b>ATIVIDADES DE CORREGEDORIA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos).	Faixa A – 12h para cada 1 hora de curso Faixa B – 8h para cada 1 hora de curso Faixa C – 4h para cada 1 hora de curso	Faixa A – 9,6h para cada 1 hora de curso Faixa B – 6,4h para cada 1 hora de curso Faixa C – 3,2h para cada 1 hora de curso	20%
Elaboração e análise de normativos.	Faixa A – 80h Faixa B – 50h Faixa C – 30h (por peça)	Faixa A – 64h Faixa B – 40h Faixa C – 24h (por peça)	20%
Detalhamento de funcionalidades de sistemas sob a gestão da CRG (CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS/CNEP, etc).	Até 40h	Até 32h	20%
Homologação de sistemas sob a gestão da CRG (CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS/CNEP, etc).	Até 40h	Até 32h	20%
Avaliação de resultados da CRG (elaboração/revisão de relatórios de gestão).	Até 40h	Até 32h	20%

Obs: Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade.

<b>ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Análise de consultas ou denúncias sobre conflito de interesses, nepotismo, LAI)	Faixa A – 32h Faixa B – 20h Faixa C – 12h	Faixa A – 24h Faixa B – 15h Faixa C – 9h	25%
Análises de avaliações e relatórios de organismos internacionais	Até 48h	Até 40h	17%
Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	Faixa A – 80h Faixa B – 48h Faixa C – 28h (por peça)	Faixa A – 64h Faixa B – 38,4h Faixa C – 19,2h (por peça)	20%
Detalhamento de funcionalidades de sistemas sob a gestão da STPC (Portal da Transparência, e-SIC, SeCI, etc)	Até 40h	Até 32h	20%
Desenho da arquitetura de informação ( <i>wireframes</i> ) de sistemas sob gestão da STPC (Portal da Transparência, e-SIC, SeCI, etc)	Até 48h	Até 40h	17%
Homologação de sistemas sob a gestão da STPC (Portal da Transparência, e-SIC, SeCI, etc)	Até 40h	Até 32h	20%
Resposta a lotes de perguntas dos canais de atendimento à sociedade (Fale Conosco do Portal da Transparência, Fale Conosco do Programa Brasil Transparente, etc)	Até 20h	Até 16h	20%
Resposta a lotes de perguntas de dos canais de orientação a órgãos (LAI, e-SIC, Conflito de Interesses, etc)	Até 30h	Até 24h	25%
Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	Faixa A – 12h para cada 1 hora de curso Faixa B – 8h para cada 1 hora de curso Faixa C – 4h para cada 1 hora de curso	Faixa A – 9,6h para cada 1 hora de curso Faixa B – 6,4h para cada 1 hora de curso Faixa C – 3,2h para cada 1 hora de curso	20%
Avaliação e resultados de projetos e ações da STPC (relatório de gestão, PCPR, avaliação do PAM, avaliação da Portaria de Metas, etc)	Até 40h	Até 30h	25%

Obs: Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade.

<b>ATIVIDADES DE OUVIDORIA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Triagem, registro e elaboração de resposta às denúncias direcionadas à Controladoria-Geral da União	2h	1,6h	20%
Análise e elaboração de respostas às manifestações, exceto denúncias, direcionadas à Controladoria-Geral da União	1,25h	1h	20%
Revisão e aprovação de denúncias	1h	0,8h	20%
Triagem de pedido e/ou de recurso LAI	0,5h	0,4h	20%
Instrução (aprovação final do parecer) referente a recursos da LAI com aplicação da metodologia de facilitação (3ª instância)	20h	17h	15%
Instrução (aprovação final do parecer) referente a recursos da LAI (3ª instância)	Faixa Especial -25h Faixa A – 20 h Faixa B – 17h Faixa C – 12h Faixa D – 10h	Faixa Especial -21h Faixa A – 17 h Faixa B – 14h Faixa C – 10h Faixa D – 8h	16% 15% 18% 17% 20%
Instrução (produção de parecer e arquivamento) referente a recursos LAI (2ª instância)	10h	8h	20%
Elaboração de resposta conclusiva pelas áreas demandadas (e-SIC, e-OUV ou e-mail)	2,5h	2h	20%
Produção de resposta de pedido LAI	1,25h	1h	20%
Tutoria (orientação e revisão de parecer) referente a recursos LAI, por tutorado, em um mês	6,3h	5h	20%
Planejamento, gestão e monitoramento de atividades de ouvidoria.	5h	4h	20%
Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	Faixa A – 12h para cada 1 hora de curso Faixa B – 8h para cada 1 hora de curso Faixa C – 4h para cada 1 hora de curso	Faixa A – 9,6 h para cada 1 hora de curso Faixa B – 6,4 h para cada 1 hora de curso Faixa C – 3,2 h para cada 1 hora de curso	20%
Elaboração de relatórios, estudos e manuais de ouvidoria	Faixa A – 48h Faixa B – 30h Faixa C – 10h	Faixa A – 40h Faixa B – 24h Faixa C – 8h	17% 20% 20%

Obs: Faixa Especial – muito alta complexidade; Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade, Faixa D – muito baixa complexidade.

<b>ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Portaria de Metas	10h	8h	20%
Relatório de Avaliação da Portaria de Metas	30h	24h	20%
Relatório de Gestão	30h	24h	20%
Estudos Técnicos	Faixa A – 20h Faixa B – 15h Faixa C – 10h	Faixa A – 16h Faixa B – 12h Faixa C – 8h	20%
Análise de Relatório Prévio do TCU (Proprevine)	8h	6h	25%
Análise de Relatório do TCU e respectivo acórdão (Proprevine)	12h	9h	25%
Análise de Pedidos de contratação por processo (Proprevine – contratação direta)	3h	2,25h	25%
Análise de Pedidos de contratação por processo (Proprevine – comparação de preços)	2h	1,5h	25%
Análise de Pedidos de contratação (Proprevine – inscrição)	3h	2,25h	25%
Análise de Pedidos de contratação por processo (Proprevine – consultoria - SBQC)	32h	24h	25%
Análise de Pedidos de contratação por processo (Proprevine – consultoria – CI)	12h	9h	25%
Análise de Pedidos de contratação por processo (Proprevine – consultoria – outros)	16h	12h	25%
Análise de Pedidos de contratação por processo (Proprevine –LPN e LPI)	32h	24h	25%
Análise de Pedidos de contratação por processo (que não passem pela CEL)	3h	2,25h	25%
Submissão, revisão e publicação de objetos da “base de conhecimentos” no Repositório.	8h (6 submissões/revisões ou publicações)	6h (6 submissões/revisões ou publicações)	25%

Obs: Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade

<b>ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Codificação	40h	32h	20%
Estudo, implantação, configuração e/ou atualização de soluções de TI	Faixa A – 40h Faixa B – 20h Faixa C – 10h	Faixa A – 32h Faixa B – 16h Faixa C – 8h	20% 20% 20%
Elaboração de artefato de contratação de TI - Classe A	10h	8h	20%
Elaboração de artefato de contratação de TI - Classe B	20h	16h	20%
Elaboração de artefato de contratação de TI - Classe C	40h	32h	20%
Elaboração de artefato de contratação de TI - Classe D	80h	64h	20%

Obs: Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade

**ATIVIDADES DE GESTÃO INTERNA**

<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Elaboração de Termo de Referência / Projeto Básico para aquisições e contratações	Faixa A – 60h Faixa B - 30h	Faixa A – 4 h Faixa B - 24h	20%
Elaboração de Minuta de Edital	Faixa A – 50h Faixa B - 30h	Faixa A - 40h Faixa B - 24h	20%
Elaboração de Minuta de Contrato e Termo Aditivo	12h	9,6h	20%
Análise de pedidos de licença para capacitação.	3h (por processo)	2,25h (por processo)	25%
Análise de processos de legislação de pessoal	Faixa A - 12h Faixa B – 8h (por processo)	Faixa A – 9h Faixa B - 6h (por processo)	25%
Análise e resposta a demanda judicial	Faixa A - 40 h Faixa B – 24 h	Faixa A - 32 h Faixa B –19,2h	20%
Análise de pedido de participação em cursos de curta e média duração	3h (por processo)	2,25h (por processo)	25%
Análise de pedido de dispensa do curso de promoção	40 min (por processo)	30 min (por processo)	25%
Análise de pedido de bolsa de idiomas	15 min (por processo)	12 min (por processo)	20%
Produção de informação para pagamento de bolsa de idioma	6h (por informação)	4,5h (por informação)	25%
Conferência do contrato de estagiários e autorização para pagamento	4h	3h	25%
Análise das avaliações de estágio probatório e consolidação das informações para o CAEP	15 min (por avaliação)	12 min (por avaliação)	20%
Elaboração de Portaria de Progressão na carreira	1h30min (por portaria)	1h10min (por portaria)	22%
Análise das avaliações de desempenho para pagamento da gratificação GDPGPE e lançamento no SIAPE	10min (por avaliação)	8min (por avaliação)	20%

<b>ATIVIDADES DE GESTÃO INTERNA</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Análise dos pedidos de concessão para pós-graduação	4h (por processo)	3h (por processo)	25%
Produção da Ata do Comitê - Pós graduação	8h (por ata)	6h (por ata)	25%
Produção de informação para pagamento de bolsa de pós-graduação	3h (por informação)	2h15min (por informação)	25%
Preparação de material para reunião do comitê	4h (por reunião)	3h (por reunião)	25%
Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação	32 horas (por relatório)	24 horas (por relatório)	25%
Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	Faixa A – 12h para cada 1 hora de curso Faixa B – 8h para cada 1 hora de curso Faixa C – 4h para cada 1 hora de curso	Faixa A – 9,6h para cada 1 hora de curso Faixa B – 6,4h para cada 1 hora de curso Faixa C – 3,2 h para cada 1 hora de curso	20%
Elaboração de apresentação	4h (por hora de apresentação)	3h (por hora de apresentação)	25%
Elaboração do Relatório de Gestão (conteúdo de cada tema)	16h (por relatório)	12h (por relatório)	25%
Publicação mensal de informações na intranet	6h	4h30min	25%
Atualização mensal do catálogo de cursos	4h	3h	25%
Acompanhamento mensal do cumprimento das metas do PAC	10h	8h	20%
Elaboração de normativos	Faixa A – 80h Faixa B – 50h Faixa C – 30h	Faixa A – 64h Faixa B – 40h Faixa C – 24h	20%
Análise de processos de Exercícios Anteriores	2h (por processo)	1h30min (por processo)	25%
Análise de processo de aposentadoria	8h (por processo)	6h (por processo)	25%
Análise de processo de pensão	5h (por processo)	4h (por processo)	20%
Análise de concessão de diárias e passagens	1h (por viagem)	45min (por viagem)	25%

Obs: Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade

<b>ATIVIDADES DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Definição de requisitos informacionais e modelagem de dados	120h	102h	15%
Desenvolvimento e execução de carga de base de dados	Faixa A – 40h Faixa B – 20h Faixa C – 10h	Faixa A – 32h Faixa B – 16h Faixa C – 8h	20%
Desenvolvimento, <i>deploy</i> e manutenção de <i>Data Warehouse</i>	40h	32h	20%
Desenvolvimento e manutenção de aplicações	32 horas (por módulo de aplicação)	27,2 horas (por módulo de aplicação)	15%
Projeto e manutenção de infraestrutura de TI	56 horas	47,6 horas	15%
Manutenção e <i>tunning</i> de banco de dados	56h	47,6h	15%
Produção de Informação Estratégica (coleta de informações e redação)	80h	64h	20%
Exame de Declarações de Bens e Renda	16h	12h	25%
Obtenção, preparação e correlação de dados	40h	32h	20%
Validação e análise dos resultados	104h	88h	15%
Análise de Dados	Faixa A – 40h Faixa B – 20h Faixa C – 10h	Faixa A – 32h Faixa B – 16h Faixa C – 8h	20%

Obs: Faixa A – alta complexidade; Faixa B – média complexidade; Faixa C – baixa complexidade

**ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Criação de projeto editorial e gráfico de publicações (cartilhas, revistas, coletâneas etc.)	10h	8h	20%
Diagramação de publicações (cartilhas, revistas, coletâneas etc.) – 50 páginas (complexidade média)	20h	16h	20%
Revisão da diagramação de publicações (cartilhas, revistas, coletâneas etc.) – 50 páginas (complexidade média)	12h	10h	16%
Criação de material institucional (folders, cartazes, adesivos etc.)	12h	9h	25%
Criação de identidade visual para eventos institucionais.	20h	16h	20%
Revisão de identidade visual para eventos institucionais.	12h	10h	16%
Aplicação da identidade visual nas peças dos eventos institucionais (fundo de palco, banners, crachá, caneta, bloco de papel, pasta, folder, convite etc.).	10h	8h	20%
Diagramação de boletim, agenda ou jornal institucional (não incluída a edição do texto).	8h	6h	25%
Planejamento de novas ações (por demanda) da CGU na internet e/ou na intranet.	16h	12h	25%
Criação de projeto visual e layout para site web	24h	20h	16%

**ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

<b>Atividade</b>	<b>Tempo de duração da atividade presencial (até)</b>	<b>Tempo de duração da atividade no PGD (até)</b>	<b>Percentual Mínimo de redução</b>
Atualização e manutenção (por demanda) dos canais institucionais da CGU na internet e/ou na intranet.	4h	3h	25%
Resposta ao Fale Conosco do site da CGU.	4h	3h	25%
Planejamento de novas ações para os perfis oficiais da CGU nas redes sociais.	16h	12h	25%
Criação de peças para os perfis oficiais da CGU nas redes sociais.	4h	3h	25%
Programação de conteúdo para os perfis oficiais da CGU nas redes sociais.	6h	4h30min	25%
Monitoramento das ações e atendimento aos usuários dos perfis oficiais da CGU nas redes sociais.	6h	5h	17%

**ANEXO II – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO**

PACTUAÇÃO													AVALIAÇÃO	
Unidade	Subunidade	Nome do Servidor	Tipo de Atividade	Atividade Pactuada	Faixa	Qtde total de itens/ produtos	Informações Complementares	Data de início	Data de Término	Meta pactuada (em horas)	Ordem de Serviço (quando couber)	Meta alcançada (em horas)	Atendimento quanto ao prazo	Atendimento quanto à qualidade
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o

**\*Legenda:**

a- Utilizar as siglas a seguir:

Unidade	Sigla	Unidade	Sigla
Assessoria de Comunicação Social	ASCOM	Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais	CGUMG
Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas	DIE	Controladoria Regional da União no Estado do Pará	CGUPA
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DIPLAD	Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba	CGUPB
Diretoria de Gestão Interna	DGI	Controladoria Regional da União no Estado do Paraná	CGUPR
Diretoria de Sistemas e Informação	DSI	Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco	CGUPE
Secretaria Federal de Controle Interno	SFC	Controladoria Regional da União no Estado do Piauí	CGUPI
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	STPC	Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro	CGURJ
Corregedoria-Geral da União	CRG	Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte	CGURN
Ouvidoria-Geral da União	OGU	Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul	CGURS
Controladoria Regional da União no Estado do Acre	CGUAC	Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia	CGURO
Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas	CGUAL	Controladoria Regional da União no Estado de Roraima	CGURR
Controladoria Regional da União no Estado do Amapá	CGUAP	Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina	CGUSC
Controladoria Regional da União no Estado da Bahia	CGUBA	Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo	CGUSP
Controladoria Regional da União no Estado do Ceará	CGUCE	Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe	CGUSE
Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo	CGUES	Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins	CGUTO

Controladoria Regional da União no Estado de Goiás	CGUGO	Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais	CGUMG
Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão	CGUMA	Controladoria Regional da União no Estado do Pará	CGUPA
Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul	CGUMS	Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba	CGUPB
Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso	CGUMT	Controladoria Regional da União no Estado do Paraná	CGUPR

**b** - Coordenação dentro da Unidade ou Sigla da Regional.

**c** - Nome completo.

**d**- Seguir estritamente a nomenclatura do Anexo I desta Ordem de Serviço.

**e**- Seguir estritamente o tempo de referência do Anexo I desta Ordem de Serviço.

**f**- Seguir estritamente o tempo de referência do Anexo I desta Ordem de Serviço, quando houver níveis de complexidade.

**g** - Quantidade de itens ou produtos entregues dentro da atividade pactuada.

**h**- Informações complementares.

**i**- Data em que o servidor iniciou a realização da atividade, ainda que execute meio período presencial e meio período no PGD.

**j** - Data em que o servidor concluiu a atividade.

**k** - Seguir estritamente o tempo de referência do Anexo I, relacionada à atividade pactuada. Em que pese haver metas pré-estabelecidas no Anexo I, o dirigente pode propor metas mais ousadas. Utilizar horas. Caso haja minutos, converter. Exemplo: 3 horas e meia: 3,5.

**l** -Números das Ordens de Serviço associadas à atividade pactuada. Número extraído do Novo Ativa quando couber.

**m**-Deve ser indicado o valor efetivamente alcançado pelo servidor. Utilizar horas. Caso haja minutos, converter. Exemplo: 1 hora e meia: 1,5.

**n**- Indicar: Sim ou Não, em conformidade com o formulário de pactuação de atividades e metas.

**o**- Indicar: de 1 a 5, em conformidade com o formulário de pactuação de atividades e metas. Seguir estritamente o tempo de referência do Anexo I desta Ordem de Serviço. Utilizar horas. Caso haja minutos, converter. Exemplo: 2 horas e meia: 2,5.

## ANEXO III - FORMULÁRIO DE PACTUAÇÃO DE ATIVIDADES E METAS

### Formulário de Pactuação de atividades e de metas

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Exercício:

2 - DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE(S) NO PROGRAMA DE GESTÃO DE DEMANDAS					
Atividade Pactuada	Produtos a serem Entregues	Carga Horária	Data de Início Prevista	Data de Término Prevista	Data de Acompanhamento

Servidor tem redução de carga horária? Se sim, favor especificar.

SIM \_\_\_\_\_

NÃO

### 3 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Declaro não estar enquadrado em nenhuma das situações abaixo relacionadas:

I - ocupantes de cargo em comissão, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS ou de Natureza Especial ou de função gratificada;

II - ter sido apenado nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do Programa; e

III - ter menos de seis meses de exercício na unidade organizacional.

Declaro, ainda:

I - dispor dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários e das condições ambientais adequadas para a realização da(s) atividade(s) listada(s);

II - adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das normas e orientações afetas à segurança da informação e à salvaguarda de documentos durante a execução da(s) atividade(s) listada(s);

III - estar ciente do prazo estabelecido;

IV - que os números de telefone listados neste formulário estão ativos.

Com a assinatura deste formulário, o servidor autoriza o fornecimento do número de telefone pessoal a pessoas que façam chamadas telefônicas para a sua unidade de exercício na CGU, sem necessidade de avaliação, pelo atendente, a respeito da pertinência do fornecimento.

**Formulário de Pactuação de atividades e metas**  
**AVALIAÇÃO**

<b>AVALIAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA DO(S) PRODUTO(S) ENTREGUE(S)</b>								
<b>Atividade</b>	<b>Foi executada no prazo?</b>		<b>O produto entregue foi:</b>					<b>Observação Adicional</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Péssimo</b>	<b>Ruim</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Excelente</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente

NOME DO DIRIGENTE DA UNIDADE ORGANIZACIONAL

Descrição do cargo do dirigente

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1800, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no ato de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** – Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Material da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria nº 667/2015 – DG/CGU-PR, de 17 de março de 2015, que passa a ter a seguinte composição: **KHALIL CHAVES CRUZ**, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1537679, presidente; **CLÁUDIO MÁRCIO VALENÇA PASCOAL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1538433, membro titular; **ANA PAULA PACHELLI PACHECO**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 1670584, membro titular; **CARLA ELIZABETH GRILO DINIZ**, Administradora, matrícula Siape nº 1545328, membro suplente; e **DÉBORA IONARA RODRIGUES DE MELO**, Administradora, matrícula Siape nº 1543136, membro suplente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, Diretor de Gestão Interna, em 11/10/2016, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0173784 e o código CRC 4B20F2F6

**Referência:** Processo nº 00190.109383/2016-66

SEI nº 0173784

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1804, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **PAULO ROBERTO BARROS GONÇALVES**, CPF nº **952.931.677-15** e sua substituta **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO**, CPF nº **726.382.811-15**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do **Contrato nº 19/2016**, firmado com a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), compreendendo, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da CGU em Brasília-DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- IV. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do contrato;
- V. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI. Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em

desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com à execução do contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à conta vinculada;
- XIV. Acompanhar e controlar mensalmente a conta vinculada, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
- XV. Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;
- XVI. Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XVII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma - a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XVIII. Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da conta vinculada;
- XIX. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
- XX. Controlar a vigência do contrato, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;
- XXI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;
- XXII. Propor o encaminhamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- XXIII. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 11/10/2016, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0174035 e o código CRC B1799C8A

---

**Referência:** Processo nº 00190.109130/2016-92

SEI nº 0174035

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1805, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores, **SANDRA SANTOS DA SILVA**, CPF nº **851.861.121-00**, e sua substituta, **MARIZA MARIANO DA SILVA**, CPF nº **726.382.811-15**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho** abaixo indicada, firmada com a empresa **PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, que trata de fornecimento anual de carimbos e congêneres.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
PILOTO CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	2016NE800095

**Art. 2º** São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias da Nota de Empenho e proposta de Preços da empresa, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**II** – Controlar o saldo da Nota de Empenho;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Nota de Empenho seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto contratado;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento da Nota de Empenho, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XI** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Referência/Projeto Básico, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 11/10/2016, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0174037 e o código CRC 7F44B665

**Referência:** Processo nº 00190.108639/2016-18

SEI nº 0174037

**ATO DA DIRETORA - SUBSTITUTA**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1820, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, substituta, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras ANGELA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 708.809.801-68, e sua substituta, CARLA YUKIE MIYAKODA, CPF nº 089.061.027-47, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, para atuar no acompanhamento da execução e fiscalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/2016, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – **SENAC-DF**, cujo objeto é a realização de ações que promovam a preparação de pessoas de forma adequada a sua inserção no mercado de trabalho, na área de gastronomia, bem como desenvolver atividades voltadas ao aperfeiçoamento profissional, social e cultural, mediante a implantação de empresas pedagógicas nas dependências da CGU, em Brasília-DF.

**Art. 2º** São competências das Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Acordo de Cooperação:

- I. Exigir do SENAC-DF o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Acordo, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do SENAC-DF;
- III. Propor o encaminhamento à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL - de pedido das providências cabíveis em caso de descumprimento de obrigação pelo SENAC-DF ou de rescisão do Acordo, caso ocorram situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- V. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Acordo, tanto por parte da CGU quanto do SENAC-DF.
- VI. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- VII. Controlar a vigência do Acordo;
- VIII. Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito o SENAC-DF e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- IX. Acompanhar e controlar a prestação dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o acordado;
- X. Aprovar o cardápio semanalmente e divulgá-lo na Intranet da CGU;
- XI. Fiscalizar o abastecimento dos gêneros alimentícios e acondicionamento do lixo retirado do restaurante, em conformidade com o estabelecido no Acordo;
- XII. Notificar por escrito o SENAC-DF a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Acordo, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários ao seu bom desempenho, e fixando prazos para a correção de eventuais desconformidades;

XIII. Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações e/ou reajustes.

**Art. 3º** Visando auxiliar as Representantes da CGU indicadas no art. 1º, ficam designados os servidores LETÍCIA LEAL LIMA, CPF nº 059.197.696-02 e seu substituto ALEXANDRE FREIRE DA SILVA, CPF nº 030.011.114-29, para, mensalmente, informar ao SENAC-DF os valores a serem ressarcidos à CGU referentes às despesas com manutenção predial, manutenção de elevadores, serviços de prevenção e combate a incêndio, água e energia elétrica, emitindo a Guia de Recolhimento da União – GRU, para o recolhimento dos valores devidos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Acordo.

**Art. 4º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER POMPEU CAVALCANTI, Diretor de Gestão Interna, Substituto**, em 14/10/2016, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0176115 e o código CRC 994A493A

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 41**

**ELISA MIDORI OKAMURA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 14 de outubro de 2016

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos